



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 065/96

**“Dispõe sobre a criação de uma
Praça Bíblica e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Praça Bíblica de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - O projeto e local da construção serão definidos de acordo com as normas do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a captar recursos para a obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 21 de maio de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal